



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGENERACAO/PI

Processo: 08003921820208180069

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MANOEL JOSE DE MACEDO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme se observa pela certidão de ID. 11138089, foi acusada desde a triagem a irregularidade processual visto inexistir procuração outorgada ao advogado que assina a inicial.

Tal situação viola a regra esculpida no art. 104 do CPC, o que enseja que os atos praticados sejam reconhecidos como nulos.

No entanto, a fim de dar o devido cumprimento às obrigações dispostas na sentença, requer a intimação do patrono a fim de que junte aos autos o devido instrumento de mandato, viabilizando assim o cumprimento da sentença.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

REGENERACAO, 13 de janeiro de 2021

**EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI**

